

**Senhora do meu destino, capitã de minha alma: a
igualdade de gêneros sob a perspectiva das
capacidades de Amartya Sen**

**Lady of my destiny, captain of my soul:
gender equality and Amartya Sen's
capabilities perspective**

*Hilda Helena Soares Bentes¹
Diego Machado Monnerat²*

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo acompanhar a clausura da mulher ainda verificada na sociedade contemporânea e os efeitos nefastos da ausência de autonomia, ou seja, na condição de agentes de suas próprias vidas e aborda a situação da desigualdade de gênero a partir da teoria das capacidades de Amartya Sen, que concentra seu estudo nas oportunidades reais que as pessoas podem obter por suas próprias forças e, no caso em discussão, com relação a mulheres em plenas condições de atuarem como agentes de sua existência.

PALAVRAS-CHAVE

Igualdade de gêneros; capacidades; Amartya Sen.

ABSTRACT

This article aims to discuss women's cloister still present in the contemporary society and the adverse effects of this lack of autonomy, that is, considered as agents of their own lives. It also addresses the situation of gender inequality from Amartya Sen

¹ Doutorado em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000), e Mestrado em Teoria do Estado e Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1995). Atualmente é professora adjunta da Universidade Católica de Petrópolis - UCP, integrante do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), atuando principalmente na pesquisa dos seguintes temas: justiça, direito natural, direito e moral, filosofia do direito, direito e literatura, direitos humanos. Líder do Grupo de Pesquisa Fundamentos da Justiça e dos Direitos Humanos - CNPq, e Coordenadora dos Projetos de Pesquisa Justiça, Educação, Direitos Humanos, e Direitos Humanos e Literatura: alteridade e identidade narrativa na visão de Paul Ricoeur. Orientadora.

² Mestrando em Direito e Graduando em Filosofia pela Universidade Católica de Petrópolis (UCP). Pesquisador nos grupos de Filosofia com a linha de pesquisa sobre "O Reconhecimento, entre a Luta e o Dom: um percurso a partir de Paul Ricoeur" - CNPq e em Direito com a linha de pesquisa "Secularismo e Direitos Humanos no Comunitarismo Contemporâneo: Charles Taylor". Bolsista CAPES. Palestrante.

theory of capability who has focused his study on the real opportunities that people can get by their own forces and in the case under discussion, with respect to women fully able to act as agents of their existence.

KEYWORDS

Gender equality; capabilities; Amartya Sen.

INTRODUÇÃO

O caminhar da humanidade pelo progresso vem sendo trilhado com inclusões e exclusões, marcado por fatores e ideologias de cada época. Grupos e indivíduos têm sido tratados e considerados de diferentes maneiras, com *Apartheids*, castas, burcas e fogueiras vêm separando a humanidade de seus corpos, espíritos e de sua natureza. A desigualdade de gênero figura como uma das mais sólidas construções segregacionistas e nelas muitas mulheres vêm sendo encarceradas em sua própria condição. Em uma relação de submissão milenar aos maridos, aos filhos, à casa e a sua própria vida, as mulheres vêm sendo privadas de sua liberdade mais natural: a liberdade de pensarem de sua própria maneira. Estas restrições, pouco a pouco, vêm mutilando física e moralmente as mulheres, impedindo que façam suas próprias escolhas ou mesmo acreditem que as merecem.

O presente artigo tem por objetivo acompanhar a clausura da mulher ainda verificada na sociedade contemporânea e os efeitos nefastos da ausência de autonomia, ou seja, na condição de agentes de suas próprias vidas. A sociedade, estratificada a partir de um paradigma masculino dominante, fica neutra quanto a diferenças dos gêneros devido à falta de discernimento da depreciação do papel da mulher mais do que pela prática de uma discriminação ostensiva. A igualdade e liberdade entre homens e mulheres já foi alcançada através dos mais diversos estatutos jurídicos; todavia, não tem ocorrido uma mudança qualitativa no que tange à efetiva igualdade de gêneros em estruturas masculinizadas. Toda a dinâmica da estrutura imanente que se forma é regida pela manutenção da desigualdade de gênero, pela perda da capacidade da mulher da sua condição de agente. Observa-se, em muitas situações, um verdadeiro “aleijamento moral” do sexo feminino, como se irá expor. É importante salientar, de modo preliminar, que a presente pesquisa aborda o tema de modo geral propositalmente. É óbvio que existem diferenças claras e gritantes entre o universo de uma empresária de Estocolmo e de uma mulher em uma sociedade de base islâmica de uma tribo na Gâmbia. Todavia, a pretensão universalista tende a problematizar a situação sem adicionar variáveis que possam nublar o entendimento para quê, em trabalhos futuros, os detalhamentos precisos sejam feitos com precisão técnica.

Neste sentido, a pesquisa aborda a situação da desigualdade de gênero a partir da teoria das capacidades de Amartya Sen, que concentra seu estudo nas oportunidades reais que as pessoas podem obter por suas próprias forças e, no caso em discussão, com relação a mulheres em plenas condições de atuarem como agentes de sua existência. Tão importante quanto a perspectiva da mulher como agente capaz existe a necessidade de mudança qualitativa da sociedade no que se refere à desigualdade de gênero. Esta mudança poderá ser alcançada por meio de um projeto de educação de direitos humanos, possibilitando a criação de uma geração sensível às diferenças, aos sofrimentos, uma sociedade de inclinação compassiva, utilizando como base os sentimentos, tão esquecidos

na acrômica estrutura contemporânea. A junção destes fatores possibilitaria a criação de um foco informacional para as teorias de justiça, não centradas na igualdade meramente formal, mas sim nas capacidades, que geram liberdades substantivas, oportunidades reais àquelas mulheres submissas, dominadas e humilhadas, transformando-as em criadoras de seu futuro.

DA IGUALDADE FORMAL FEMININA NO MUNDO NEUTRO

A mulher sobrevive em um mundo de buscas antigas atualizadas para século XX. O panorama atual exige lutas além da mera igualdade distributiva, conquista do poderio econômico ou empoderamento financeiro, típicos do liberalismo ocidental e de um universo pós-socialista. O mundo hoje clama por reconhecimento (FRASER, 2001, p. 231) em um plano de existência que compartilha ainda a objetividade formal para determinar respostas dogmáticas a estas demandas. Vozes e estandartes erguem-se por grupos que lutam pelo direito de serem reconhecidos pelas mais variadas denominações que se coadunam harmonicamente com o sentido de seu existir. Os embates e as buscas por reconhecimento, todavia, não existem isoladamente, mas vêm acompanhados de todas as manifestações da indiferença: desigualdades materiais, variáveis estruturais, constrangimentos morais pelos quais se prostram os grupos fragilizados frente aos mais fortes em típicas relações assimétricas. A estrutura imanente moderna na qual se dá essa luta foi abordada por Charles Taylor com precisão. A ascensão do método cartesiano como metodologia de construção epistemológica ocidental criou uma das maiores e dúbias quimeras, abordada na obra *Uma Era Secular*, na qual Taylor desenvolve o conceito de “Secularização”, caracterizado por um “desencantamento do mundo” (TAYLOR, 2010, p. 633), utilizando a terminologia weberiana, sendo relevante ressaltar que, segundo o autor, uma das características é que em

[...] seu lado “interior”, a substituição do eu poroso pelo eu protegido, para o qual parece torna-se axiomático que todo o pensamento, sentimento e propósito, todas as características que normalmente atribuímos a agentes, devem estar nas mentes, que são distintas do mundo “exterior”. O eu protegido começa a achar praticamente incompreensível a ideia de haver espíritos, forças morais, poderes causais com uma disposição propositada. (TAYLOR, 2010, p. 633).

A identidade protegida do indivíduo disciplinado se move num espaço social construído, onde a racionalidade instrumental é um valor chave e o tempo é impregnadamente secular, complexo esse chamado de “Estrutura Imanente”, que constitui a moldura de uma ordem natural anti-transcendente (TAYLOR, 2010, p. 635). Toda a produção de conhecimento desdobra-se da própria estrutura que se forma e define o viver de toda a sociedade, não permitindo, de qualquer forma, uma leitura diferente. O caráter internalizado da Estrutura Imanente é a essência da impassibilidade social quanto à desigualdade existente entre os gêneros.

Neste aspecto, as mulheres, ao contrário, são lutadoras incansáveis. Militam em busca do reconhecimento de sua condição de pessoas plenas, que devem gozar de todos os aspectos de sua natureza, contra um cenário de domínio cultural masculino. As diversas lutas feministas, em várias áreas de dominação e ruptura ontológica exercida por um patriarcado determinante, vêm ocasionando uma igualdade da mulher alcançada em

âmbito formal. Por todo mundo, tratados internacionais de direitos humanos, constituições e legislações infraconstitucionais vêm conferindo à mulher a garantia de um *status* que sempre lhe pertenceu - o de pessoa humana. Mas, torna-se insuficiente a igualdade formal da mulher, uma vez que ela continua num caminho instável e inseguro, gerando crescentes desigualdades de gênero. Renova-se insistentemente a discriminação, atingindo um ponto extremo de desconsideração do gênero feminino.

Boa parte dos crepusculares movimentos do pensamento dos séculos anteriores ancorava-se na posição de submissão da mulher como um fundamento natural. A sujeição feminina ao homem adviria de uma pré-disposição original. Esse pensamento obscuro foi superado pelas sociedades modernas que criaram as formas legais de igualdade da mulher através de estatutos jurídicos nas mais variadas acepções. Mas a dicotomia teoria-prática manifesta-se fortemente com a não transposição da força cogente da norma. A violência doméstica, psicológica e outros aspectos da dominação da mulher aumentam exponencialmente com o passar dos anos, mencionando-se os índices alarmantes de estupro e das mais variadas agressões contra as mulheres no plano físico, moral ou psicológico. Assevera Mackinnon:

Existe uma tensão inerente entre este conceito de igualdade, que pressupõe equivalência, e este conceito de sexo, que pressupõe diferença. Igualdade entre os sexos, assim, torna-se uma contradição em termos, algo como um oxímoro, que explica a dificuldade que passamos no momento para consegui-la. (MACKINNON, 1984, p. 34, tradução nossa).³

A igualdade formal permanece inabalada, mas a estrutura preexistente torna a submissão da mulher mais que natural: para que esse construto seja mantido cria-se o fato “lógico” de as mulheres simplesmente serem insuficientes em si mesmas. Esta submissão se dá em um ambiente de neutralidade de gênero. O uso arbitrário de atitudes discriminatórias conscientes perde espaço para um ambiente de igualdade formal das mulheres, mas que é estratificado em todos os seus aspectos, sob uma perspectiva masculina:

A fisiologia dos homens define a maioria dos esportes, suas necessidades definem a cobertura de seguros de automóveis e de saúde, suas biografias socialmente concebidas definem as expectativas para o local de trabalho e padrões bem sucedidos de carreira, suas perspectivas e preocupações definem a qualidade nos trabalhos acadêmicos, as suas experiências e obsessões definem o mérito, sua objetivação da vida define a arte, seu serviço militar define a cidadania, a sua presença define a família, a sua incapacidade de conviver uns com os outros - suas guerras e governos - define a história, a sua imagem define deus e seus órgãos genitais define o sexo [...] Mas sempre que as mulheres são, por este padrão, "diferentes" dos homens e [eles] insistem em não tê-lo realizado contra nós [mulheres], sempre que a diferença é utilizada para nos manter como segunda classe e nos recusamos a sorrir sobre isso, a

³ Texto original: "A built-in tension exists between this concept of equality, which presupposes sameness, and this concept of sex, which presupposes difference. Sex equality thus become a contradiction in terms, something of an oxymoron, which way suggest why are we having such a difficult time getting it".

lei de igualdade tem um paradigma traumático e um tempo de crise desta doutrina. (MACKINNON, 1984, p. 36, tradução nossa).⁴

Em tese não há qualquer tipo de discriminação por base sexual; porém, a sociedade estruturada de maneira sexista pratica atos arbitrários como não contratar uma mulher para ser secretária em grande escritório em função do cargo necessitar de cumprimento de horas extras, as quais supostamente ela não estaria disposta a fazê-lo tendo em vista o cuidado com os filhos. Há uma completa impossibilidade de discernimento social e individual para detectar tal quadro como algo opressor e injusto, sendo tratado somente como um aspecto social avaliativo ou necessário. Esta abordagem prevê uma sociedade que se torna indiferente ao requisito do sexo para obtenção de cargos, vantagens ou benefícios. Aceitam-se diferenciações legítimas entre os sexos na medida em que haja motivação lógica para isso, como banheiros para homens e para mulheres, que viabilizaria a manutenção de dignidade juridicamente protegida, como também a definição de categorias de competição atlética ou níveis de exercício militar mais condizente à proteção da integridade física de ambos os sexos. Mas, essa “abordagem” ignora as desigualdades de gênero embutida da concepção desses cargos (KYMLICKA, 2006, p. 306).

A criação “neutra” quanto a diferenças faz com que a mulheres não tenham possibilidades de alcançar o que a igualdade formal pretende nem ao menos em seu mínimo existencial, pois a estrutura é criada sob uma ótica masculina que se sustenta na ideia de que a mulher permanece como base para o progresso masculino. Este espectro espalha-se por quase toda a sociedade contemporânea, disseminando-se de forma praticamente imperceptível, até mesmo para as mulheres, como já dito. Sem embargo da manutenção das oportunidades às mulheres definidas pela igualdade formal, não há autonomia ou capacidade para trilhar os caminhos construídos em abstrato. Perpetua-se uma visão sexista no sentido de que a ótica neutra das condições sociais implicitamente mantém o privilégio do domínio masculino, vale dizer, preserva-se uma estrutura social feita à *imagem e semelhança* do homem.

A TEORIA DAS CAPACIDADES

As grandes revoluções da humanidade dos séculos anteriores, em todas as dimensões que os anseios humanos poderiam alcançar, sempre clamaram pelo direito à liberdade em linhas escritas com sangue e suor de quem nunca viu limites ao esforço humano. Os conflitos da modernidade fizeram a perspectiva da liberdade ser tratada de forma adaptada aos tempos atuais, em um enfoque extensivo à questão da desigualdade de gênero. Os objetos da maioria das teorias sobre liberdade versam sobre as mudanças efetivas que a mesma pode causar na vida das pessoas, tanto em meios como em fins. Todavia, os mesmos não podem ser confundidos, pois a liberdade não deve ser avaliada

⁴ Texto original: “Men's physiology defines most sports, their needs the define auto and health insurance coverage, their socially designed biographies defines workplace expectations and successful career patterns, theirs perspectives and concerns defines qualities in scholarship, their experiences and obsessions defines merit, their objectification of life defines art, their military service define citizenship, their presence defines family, their inability to get along with each other - their wars and rulerships - defines history, their image defines god and their genitals defines sex[...] But whenever women are, by this standard, "different" from men and insist on not having it held against us, whenever a difference is used to keep us second class and we refuse the smile about it, equally law has a paradigm trauma and its crisis time for the doctrine”.

com relação aos meios que possibilitaram sua conquista, mas na influência dela na estabilidade ontológica da condição humana.

Sob esta visão, os indicadores de análise social, como os econômicos (PIB, IDH dentre outros), podem ser avaliados sob outro olhar, de modo que estes objetos estáticos possam atuar, influenciar e criar uma base de avaliação para a melhora da condição humana sob o desenvolvimento das liberdades (SEN, 2009b, p. 259). A expansão do entendimento e análise da liberdade em desenvolvimento amplia o espectro não só de oportunidades, mas de possibilidades de escolhas que podem ser feitas de acordo com nossas valorações do que é considerado bom por alguém para sua vida. Amartya Sen, em *Desigualdade Reexaminada*, diz que, por muitas vezes, o termo liberdade é usado como “estar livre da fome” ou “estar livre da malária”, o que seria um sentido errôneo e, por muitas vezes, distante da ideia real (SEN, 2008, p. 105). No caso da desigualdade de gêneros, o sentido seria acertado, pois a busca por liberdade seria também “estar livre” da dominação, do encarceramento moral e físico, da violência, da humilhação e da submissão, desenvolvendo a liberdade e as capacidades, influenciando na condição de agente da mulher, demonstrando claramente que a liberdade não deve ser tratada de modo único, como desenvolvido por Sen em seus estudos.

O autor, indiano de nascimento, viveu em um ambiente de brutais desigualdades, numa sociedade que lutou pela paridade em nível legal, moral e institucional, mas que permanece dividida por todos os lados como por castas, desnivelamentos e diferenças. Os indianos adquiriram o direito de escolher os fins que pretendem, porém a autonomia e capacidade para alcançá-los são escassas haja vista que grande parte da população vive na miséria absoluta. Ao fazer-se referência ao desenvolvimento humano, fala-se da expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, tomando-se uma dupla direção: como *fim primordial* em um “papel constitutivo” que se relaciona à importância da liberdade substantiva no enriquecimento da vida humana; e como *meio de desenvolvimento*, ou seja, como “papel instrumental” que trata da liberdade política como um *meio* de desenvolvimento e não como *fim* (SEN, 2009a, p. 52-53).

A avaliação do desenvolvimento das liberdades deve ser feita a partir de uma base de avaliação que fornecerá informações para arbitrar a efetividade ou não deste percurso. Esta avaliação deve ter um “foco informacional”, ou seja, características do mundo nas quais o avaliador deve se concentrar para julgar uma sociedade e avaliar a justiça e a injustiça (SEN, 2009b, p. 265). Assim, o conjunto informacional para avaliação do desenvolvimento das liberdades é o quão real as oportunidades se tornam por meio do desenvolvimento das mesmas, do desenvolvimento das capacidades. Tal foco informacional tende a excluir abordagens homogêneas em prol de um conjunto de fatores que possibilitam com que as liberdades se ampliem e que as pessoas alcancem seus objetos de apreço, os chamados *funcionamentos*.

A teoria das capacidades é, por necessidade, uma teoria mais geral e multifacetada, a fim de se harmonizar com a pluralidade humana. Inicialmente como uma abordagem, hoje assume o lugar de uma teoria, principalmente pelo fato de suas proposições extremamente pertinentes assumirem um lugar de importância nas teorias das liberdades. A capacidade é a liberdade real de uma pessoa ou oportunidade de adquirir funcionamentos. Assim, quando viajamos é um funcionamento, a oportunidade real de viajar corresponde à capacidade, sendo esta a diferença básica entre eles. Em todos os aspectos que a teoria se propõe a abarcar, ela prioriza os “seres” e “fazer” das pessoas, os tidos funcionamentos, somando ao fato de que esta teoria é capaz de ser uma modalidade alternativa de avaliação as teorias tradicionais de custo-benefício e atitudes

políticas baseadas em uma reserva do possível por parte do Estado, passando este motor às mãos das próprias pessoas se desenvolvidas suas capacidades.

A capacidade na qual estamos interessados é o nosso potencial de realizar combinações de funcionamentos que possamos comparar e julgar entre si com relação àquilo que temos razão para valorizar. O conjunto de funcionamentos está entre as combinações possíveis e relaciona-se diretamente aos meios livres de realização de algo, pela própria militância ativa dos indivíduos desejantes, que transformam uma vontade genérica de alcançar alguma coisa em pulsão real que objetive algo e que crie condições para tal (BLOCH, 2005, p.50), sendo esse objetivo escolhido e valorado na mesma proporção de liberdade. Todos esses conjuntos de funcionamentos que são combinados para alcançar os objetos valorados formam um *conjunto capacitário*, que seria a liberdade de executar combinações alternativas de funcionamentos (SEN, 2009a, p. 95).

Explicitando mais, como “ser” poderíamos *ser bem nutridos, bem desnutridos, ser bem educados, ser desalojados*; como “fazer” poderíamos *fazer uma viagem, fazer uma eleição, fazer com que se crie um meio de sermos bem nutridos, fazer com que se crie um meio de sermos bem educados* e etc. Os funcionamentos são vistos equivocadamente como bons ou ruins, mas seu enfoque depende da teoria normativa que se aplica como demonstrado anteriormente. Estes funcionamentos são *constitutivos* do “ser” das pessoas, significando que esta não seria humano se lhes faltassem estes funcionamentos, podendo ser utilizado como informações avaliatórias no caso das mulheres. Com as capacidades de determinadas mulheres diminuídas ou inexistentes, pelas mais amplas variáveis, poderia-se dizer que lhes faltaria um elemento constitutivo à própria condição humana, ainda auxiliado pela falta de discernimento da estrutura na qual estão inseridas.

A atenção mais detalhada é extremamente importante, principalmente pelo fato de que, por exemplo, o rigoroso “empate” entre duas pessoas quanto aos funcionamentos realizados pode ocultar diferenças significativas entre suas vantagens e desvantagens. Isso pode ser abordado tendo em vista os *resultados culminado e abrangente* (SEN, 2009b, p. 264). A consideração da importância dos resultados mais amplos que abrangem o foco informacional da liberdade como capacidade, dos funcionamentos e combinações destes relacionados aos aspectos variados da vida reduzem o risco de incomensurabilidade, ou seja, tratar este aspecto como uma característica supostamente homogênea, algo facilmente maximizável. O tratamento dos aspectos influenciadores das capacidades como amplos considera a influência da análise da vantagem individual, e diretamente o conjunto capacitário da mulher encarcerada na estrutura social imanente neutra, pois os métodos valorativos passarão a considerar que existe uma série de fatores e características sociais não observáveis sem atenção sensível e compassiva, que vai além da pintura que se mostra aos olhos da sociedade.

Esta consideração é extremamente importante no que tange ao resultado e a sua vinculação com os vetores de funcionamentos existentes, ou seja, os caminhos traçados, dentre as opções e valorações livres que são feitas pelos indivíduos, no caso das mulheres, na persecução de seus objetivos. Neste ponto, Amartya Sen expõe:

O aspecto de oportunidade da liberdade [...] pode ser definido com relação à oportunidade para “resultados de culminação” (com o que uma pessoa acaba), se vemos uma oportunidade deste modo particularmente estreito e consideramos que a existência de opções de liberdade de escolha não tem maior importância. Como alternativa, podemos definir de forma mais ampla a oportunidade – e acredito que com maior plausibilidade – quanto à realização de “resultados

abrangentes”, levando também em conta *a forma como* a pessoa atinge a situação culminante (por exemplo, quer através de sua própria escolha, quer por meio dos ditames dos outros). (SEN, 2009b, p. 264).

A consideração ampla da liberdade tendo por foco informacional as capacidades destaca claramente a insuficiência, com relação à mulher, das teorias de justiça que se pautam em simples “equidade”, fragilmente alcançada em âmbito formal. A abordagem das capacidades dá uma nova base informacional que influencia o espaço no qual a igualdade e eficiência são examinados e mostra o caráter retrógrado de um foco informacional homogêneo de equidade. A atuação direta da mulher na formação de seu caminho, concretização de seu destino transpassa os subsídios dados por uma mera consideração institucional ou legal. Parte de um motor que é oriundo na vontade das mesmas, em primeiro plano, e essa fonte de movimento necessita da atenção devida para que suas particularidades sejam consideradas na avaliação das liberdades substantivas. Essa capacidade da mulher de buscar seus objetos valorados leva a outro questionamento apontado por Amartya Sen: “[...] como as capacidades se relacionam com o bem-estar de uma pessoa? Uma expansão das capacidades sempre implica uma melhoria do bem-estar? Se não, em que sentido a capacidade é um indicador de vantagem de uma pessoa?” (SEN, 2009b, p. 304).

Cálculos baseados em sensações, como o utilitarista, para satisfação de desejos podem ser extremamente paradoxais com relação às mulheres, submetidas a um ambiente velado, segregacionista e preconceituoso, muitas vezes inibindo a percepção de tal situação. O foco informacional das capacidades não é diretamente observável nestas situações. Tais cálculos são insuficientes, pois, na estrutura encarceradora na qual está circunscrita a mulher durante milênios, a disposição mental e desejos tendem a se ajustar ao meio social que as cerca para tornar a existência meramente suportável. Essa condição de adaptabilidade, que desembocou em uma estrutura social de neutralidade praticamente subliminar, de desconsideração da existência de um preconceito entranhado em todas as dimensões sociais e humanas que a elas se relacionam, mutila a capacidade e a liberdade ontológica das mulheres. Neste raciocínio, entra a inexatidão da perspectiva do bem-estar como foco informacional das liberdades. Esta deve ser abordada nos resultados abrangentes dos funcionamentos; todavia, não deve ser um objetivo principal, sob pena de manutenção de uma injustiça milenar.

O raciocínio de insuficiência de determinadas características como foco informacional das liberdades e das capacidades com relação às desigualdades de gênero se mostra em outras situações. Em uma perspectiva heterogênea e de “resultados abrangentes”, a pobreza de renda e a pobreza de capacidade não podem deixar de estar vinculadas, uma vez que a renda é um meio importante de obtenção de capacidades (SEN, 2009a, p.112). A teoria de empoderamento financeiro da mulher, nesta abordagem das capacidades, torna-se insuficiente. Como será abordado no presente tópico, muitas vezes movidas pela necessidade milenar de adaptação a um mundo segregacionista, muitas mulheres sofrem de “desvantagens de conversão” de renda em capacidades, por diversos motivos. Deste modo, o empoderamento financeiro, se não for um dos funcionamentos combinados com uma série de outros que influenciarão as capacidades da mulher em trilhar seus próprios caminhos, dentre os quais os morais, profissionais e outros, a aquisição de desenvolvimento econômico torna-se uma gota em um deserto árido das desigualdades.

Devido ao fato das capacidades abrangerem uma combinação de funcionamentos, sua influência se estende desde os elementos individuais e sociais que, de algum modo,

possibilitariam as mulheres de diminuir as desigualdades quanto ao gênero, como também a todo o arcabouço de aspectos morais que são diretamente relacionados, atuando contra ou a favor de *inaptidões* que se relacionam. Nesta radicalização da perda de capacidade com o conceito de “inaptidões”, Amartya Sen, em *A Ideia de Justiça*, trata a ótica destas sob a visão de pessoas com deficiências físicas ou mentais, o que influencia diretamente na perspectiva das capacidades. As pessoas acometidas de deficiências desta natureza, além das dificuldades naturais com relação ao desenvolvimento de suas liberdades, possuem maiores necessidades de renda e, ao mesmo tempo, dificuldades de obtê-la, o que Sen chama de “desvantagem de renda”, que tende a ser reforçada e potencializada pela chamada “dificuldade de conversão”, ou seja, dificuldade da conversão da renda em recursos, em funcionamentos do viver bem, em capacidades para buscar seus objetos de valorização, ou mesmo de valorar algo, devido às suas inaptidões (SEN, 2009b, p. 292).

Os fatores de conversão são entendidos erroneamente como bens de mercado ou este é o primeiro conceito que surge de modo lógico ao se deparar com este termo em um contexto, sobretudo ao se tratar da expressão *conversão de recursos*. Todavia a conversão de recursos abrange um universo muito mais amplo como bens, comodidades e capacidades, incluindo-se estes objetos de desejo nos funcionamentos de quem executa a ação, tornando-se assim elementos constitutivos do “ser” humano. Um exemplo seria querer uma bicicleta não por sua cor ou forma (uma valoração mais mercadológica), mas pelo fato de com ela poder ir aos locais de um modo rápido, talvez a um curso ou outro instrumento de desenvolvimento das liberdades reais. Três fatores de conversão influenciam como a pessoa pode ser livre para fazer a conversão de recursos em funcionamentos: *Fatores pessoais de conversão*, que são fatores inerentes à pessoa como metabolismo, condições físicas, não ter aprendido a andar de bicicleta, não ter aprendido a ler; *fatores sociais de conversão* como políticas públicas, normas e práticas sociais, elementos constitutivos sociais como discriminação seletiva ou hierarquia social; *fatores de conversão ambientais* que emergem do ambiente natural ou construído em que uma pessoa se encontra inserido, como aspectos geográficos, climáticos e agentes poluentes (ROBEYNS, 2005, p. 99).

Com a adição aos fatores anteriormente citados, a inaptidão que afeta gravemente as conversões de recursos em capacidades pode ser lido como o mesmo de milhares de mulheres por todo o mundo. A estrutura social oculta, desigual e opressora criou mulheres que tiveram de se adaptar para sobreviver. Essa adaptação levou a um esquecimento do que elas mesmas são. Ser mulher tornou-se sinônimo de “sexo frágil”, algo a ser protegido por não ser capaz de muita coisa, algo que é subserviente, com lugares e padrões de comportamentos definidos, tendo de se satisfazer os seus sonhos restritos entre quatro paredes de seu lar. Criaram-se mulheres que não percebem o quão “aleijadas moralmente” são e que não acreditam poderem ser mais que um sexo tido como secundário, como mero meio de procriação, como “algo” ou, como referido por Nietzsche em sua grande crítica e tentativa de transmutação dos valores ocidentais em sua monumental obra *Assim falava Zaratustra*, mulheres que têm certeza de que “a felicidade do homem é: eu quero, a felicidade da mulher é: ele quer” (NIETZSCHE, 2002, p. 101). Pode-se visualizar brutalmente esta situação no assustador relato real de Khady, que consta na sua biografia intitulada *Mutilada*. Senegalesa nascida em 1959, cresceu na região de Thiès educada por sua avó materna, segunda de três esposas de seu avô. Khady conta que *andou* por toda sua vida, desde as ruas de sua cidade até à ONU, quando se tornou militante. Era uma menina alegre, uma criança “indo buscar água na fonte, saltitando atrás das avós e das

tias de bubu⁵” (KHADY, 2006, p. 9-10). A etnia soninké, a qual pertencia, mantinha determinados rituais tradicionais. Dentre estes o *salindé*, que era o mais bárbaro e reprovado por inúmeras outras etnias africanas. Este era tido como um processo de purificação da menina que, ao completar sete anos de idade, tinha seu clitóris cortado. Em suas palavras, “uma dor inexplicável que não se parece com qualquer outra” (KHADY, 2006, p. 18). O mais assustador foi que Khady *esqueceu* a mutilação física e moral que sofreu, tendo a inaptidão marcada em sua alma, como segue:

Uma vez passada a dor, é possível esquecer. E foi o que aconteceu, depois de uma semana inteira. Uma coisa mudou definitivamente em mim, mas eu não me dou conta [...] Elas nos ensinavam a lavá-los, esse sexo ao qual não dávamos outra atenção a não ser de sua limpeza indispensável. (KHADY, 2006, p. 22).

As mulheres “aleijadas” e “mutiladas” moralmente esquecem a condição de agentes de suas vidas, de seres humanos livres, sendo de primordial importância que as considerações de teorias de justiça tenham como foco informacional as liberdades substantivas, as capacidades, para que o estatuto de agente da mulher seja potencializado, e que a intervenção imaginativa, inteligente, compassiva e humana seja atuante na eliminação da complacência da sociedade em face do fardo injusto das inaptidões.

A CONDIÇÃO DE AGENTE DA MULHER

Dentro da noite que me rodeia
 Negra como um poço de lado a lado
 Agradeço aos deuses que existem
 por minha alma indomável

Sob as garras cruéis das circunstâncias
 eu não tremo e nem me desespero
 Sob os duros golpes do acaso
 Minha cabeça sangra, mas continua erguida

Mais além deste lugar de lágrimas e ira,
 Jazem os horrores da sombra.
 Mas a ameaça dos anos,
 Me encontra e me encontrará, sem medo.

Não importa quão estreito o portão
 Quão repleta de castigo a sentença,
 Eu sou o senhor de meu destino
 Eu sou o capitão de minha alma

O poema intitulado *Invictus*, acima transcrito⁶, demonstra claramente a situação de enclausuramento moral da mulher contemporânea: a estrutura social imanente na qual

⁵ Bubu: túnica de formas variadas, usadas por homens e mulheres em alguns países africanos.

⁶ O poema “Invictus” foi escrito em 1875 pelo escritor inglês William Ernest Henley e publicado em 1888 em *Book of Verses*, do mesmo autor, mas sob o título “To R. T. H. B.”. O poema foi “companheiro de cárcere” de Nelson Mandela enquanto prisioneiro na pequena Cela 4 na Ala B de Robben Island, dos 18 aos 27 anos de idade. O poema foi citado na forma de prosa para facilitar a composição do presente artigo. Texto original “Out of the night that covers me, black

ela está inserida cria um cárcere que a cerceia na atitude mais fundamental: ser agente de sua própria vida, usufruir a vivência de sua liberdade natural. A consideração e identificação legal, social e institucional da capacidade da mulher é um ganho qualitativo das abordagens avaliatórias do desenvolvimento da humanidade.

O novo foco informacional das liberdades como capacidades, que deve nortear as teorias de justiça sobre as mulheres e a desigualdade de gêneros, mostra como a condição de agente da mulher começa a receber alguma atenção em contraste com a outrora concentração no bem-estar. Já não mais simplesmente receptoras passivas de auxílio externo para melhora de sua vida e bem-estar, as mulheres passam a ser vistas como promotoras dinâmicas de transformações sociais que influenciam a existência de todos os gêneros. A mulher deixa de ser “paciente”, e passa a “agente” livre, atuante e dedicada ao desenvolvimento de sua condição. (SEN, 2009a, p. 220-221).

A condição de agente se enraíza nos bens e valores que a pessoa tem apreço, independente se ligados ao bem-estar ou não, que não devem, isoladamente, compor seu foco informacional. Valores e informações podem determinar ações e comportamentos por motivos que não se vinculam necessariamente a uma racionalidade geral, mas sim a aspectos subjetivos da pessoa autodeterminante, sendo, no caso da mulher, sua capacidade de exercer os funcionamentos que escolher por seus valores específicos.

Assim, duas distinções adicionais constituem o cerne da condição de agente, que são importantes de serem enfatizados: (1) ocorrência daquelas coisas que alguém dá valor e visa realizar, que pode levar a um entendimento simples que desconsidera a atuação do indivíduo que valora, somente se importando o resultado de culminação; (2) a ocorrência de tais coisas por meio de seus esforços, que radicaliza a condição de agente e o potencializa ao máximo (SEN, 2008, p. 104). O bem-estar, como outros elementos valorados, passa a ser uma das considerações da mulher que busca seus funcionamentos, e não somente um fim específico. Se este for alçado como um deles, que seja trilhado através de seu agir ativo em uma ótica de “resultado abrangente”, não como uma paciente eterna dos cuidados institucionais sob a visão dos “resultados de culminação”. A mulher, sob esses aspectos, tem a capacidade de transitar por todas as oportunidades que se apresentam em sua vida, das mais complexas às mais simples, como a oportunidade de mudar de ideia e, talvez de modo mais imediato, da oportunidade de escolher livremente ficar em casa em vez da opção apenas de ficar em casa (e nada mais) (SEN, 2009b, p. 229.) A melhoria da condição de agente da mulher influencia diretamente todo o espectro de funcionamentos e capacidades de toda a sociedade à sua volta, da mais nuclear a mais geral. Mas, para que essa condição consiga transpor a barreira da estrutura social imanente neutra, é necessário que determinados aspectos negativamente influenciadores dessa condição sejam modificados.

Em um âmbito familiar, os interesses divergentes entre homens e mulheres devem buscar uma solução ajustada, pois a convivência marital gera uma espécie de conflito cooperativo. Porém, essa situação foi subvertida pela estrutura masculinizada que submete a mulher a uma posição agrilhada, com posicionamentos familiares resolvidos por meio de padrões de comportamento sobre os quais existem um acordo implícito à estrutura familiar. Implícitos por falta de discernimento advinda da estrutura social, o

as the pit from pole to pole, I think whatever gods may be, for my unconquerable soul. In the fell clutch of circumstance I have not winced nor cried aloud. Under the bludgeoning of chance my head is bloody, but unbowed. Beyond this place of wrath and tears looms but the Horror of the shade, and yet the menace of the years finds and shall me unafraid. It matters not how strait the gate, how charged with punishments the scroll, I am the master of my fate, I am the captain of my soul”.

que faz com que as próprias mulheres sejam oprimidas sem perceber o grau de privação. A potencialização da condição de agente da mulher, que criaria um novo equilíbrio no seio dos conflitos cooperativos, com a conquista de voz ativa da mulher no âmbito familiar e na sociedade, influenciaria diretamente a mortalidade infantil, a divisão intrafamiliar dos alimentos e a base informacional para discussões públicas sobre as liberdades substantivas e capacidades das mulheres (SEN, 2009a, p. 224-225). O mesmo raciocínio se estende ao espaço público, à ascensão da mulher a cargos sociais, dificuldades de atuação enfrentadas por meio de preconceito e descrédito da estrutura social, como diversas outros tópicos sociais a serem considerados.

A condição de agente da mulher, além do reencontro com a sua dimensão ontológica, atua diretamente como base informacional da razão pública e das discussões sobre as liberdades e capacidades da sociedade, trazendo esses aspectos sobre a igualdade de gênero ao foco dos holofotes, evidenciando a importância da consideração e atuação social no percurso capacitário das mulheres e a centralidade de duas características primordiais dos relacionamentos humanos: a sensibilidade e a compaixão.

O PROJETO EDUCACIONAL, O BENEFÍCIO MÚTUO E DA ATUAÇÃO COMPASSIVA

Sentimento. Essa é a palavra que cerca todo o universo da desigualdade de gênero que se apresenta na modernidade. Caracteriza-se a insensibilidade da humanidade pela perda do ato de compartilhar a dor e o sofrimento do outro que vive na mesma cidade, mora na mesma rua, ou que convive na intimidade. A criação de um imaginário social de desigualdade é sustentada por uma ilusão desfocada e antinatural. Toda a natureza é equilibrada e equivalente e, por isso, os elementos naturais interagem entre si.

Assim, a mulher segue o impulso que lhe é natural de crescer, buscar suas escolhas valoradas, envolvendo-as em sentimentos que definem suas direções. Entender e reconhecer essa busca embebida em sentimentos é entender as variáveis das heterogeneidades sociais, o que demonstra muito bem Nancy Fraser:

Quando lidamos com coletividades que se aproximam do tipo ideal da classe trabalhadora explorada, encaramos injustiças distributivas que precisam de remédios redistributivos. Quando lidamos com coletividades que se aproximam do tipo ideal da sexualidade desprezada, em contraste, encaramos injustiças de discriminação negativa que precisam de remédios de reconhecimento. (FRASER, 2001, p. 233).

Neste ponto, Richard Rorty elabora uma abordagem acerca dos Direitos Humanos, considerados inerentes ao homem em função dos sentimentos dos quais são revestidos. Rorty, ao abordar o tema em sua obra *Verdade e Progresso*, no capítulo intitulado *Direitos Humanos, Racionalidade e Sentimentalidade*, abre este trecho expondo as formas nas quais os humanos-paradigmáticos distinguem-se dos casos duvidosos (RORTY, 2005, p. 201):

[...] no que se refere às mulheres, existem modos mais simples de excluí-las da verdadeira humanidade: por exemplo, ao usar “homem” como sinônimo de humanidade. Como as feministas destacam, esses usos reforçam a satisfação dos homens de não terem nascido mulheres,

assim como seu medo da derradeira degradação: a feminização. [...] Ser um não-macho é o terceiro modo de ser um não-humano. (RORTY, 2005, p.202).

Através da noção de educação sentimental, Rorty sustenta a ideia de uma sensibilidade humana aprimorada, que compreenda o sofrimento alheio e sirva de base para fundamentar uma nova cultura de direitos humanos (BENTES; SILVEIRA, 2012, p. 33). A educação sentimental preconizada por Rorty opõe-se à concepção de que os sentimentos seriam inferiores aos mandamentos racionais, sustentação da uma herança cartesiana e kantiana. Ao contrário, a educação sentimental seria o caminho para criar gerações de estudantes bons e tolerantes, respeitadores dos outros, alcançando-se o patamar civilizatório desejado pela promessa do Iluminismo (RORTY, 2005, p. 215). Uma nova geração de homens e mulheres que reconheça o outro em todas as suas dimensões poderá trilhar o caminho para a superação do “eu-você”, passando a viver num universo compartilhado dos “nós”.

Uma abordagem também influenciada por uma perspectiva de reconhecimento e sensibilidade trata da atuação social na viabilização das capacidades das mulheres tendo em vista um benefício mútuo. O comportamento cooperativo atua para benefício de todos, ou seja, quanto mais impulsos sociais atuarem nas capacidades individuais e nas inaptidões, mais capacidades eles possuirão, mais funcionamentos para combinar de acordo com suas valorações através de liberdade substantiva em uma espécie de “contratualização” serão vislumbrados (SEN, 2009b, 236-237). Essa abordagem vai ao encontro de uma moralidade social e prudencial de benefício mútuo, a qual se baseia na percepção e no discernimento do que se apresenta por uma estrutura segregacionista da condição de agente da mulher, o que pode ser conquistado, como já dito, através de um programa educacional de direitos humanos e de sensibilização de uma geração futura promissora quanto ao mundo que a rodeia, em uma frutificação da compaixão entre os seres humanos.

Neste mesmo sentido, Amartya Sen explora um aspecto de sua cultura, sobre um universo de valorização do reconhecimento e do crescimento da compaixão a partir dos ensinamentos da doutrina budista, o que pode ser considerado até mesmo como uma espécie de base informacional de uma educação sentimental em direitos humanos pela profundidade dos conceitos e pela pluralidade da humanidade. A partir do momento em que alguém tem poder para que uma ação sua possa reduzir a injustiça, deveria fazê-lo. Temos responsabilidades com os mais fracos por nossa assimetria. A mãe deve fazer o bem ao filho não por tê-lo gerado, mas pela assimetria que existe. A justificação assume a seguinte fórmula: se uma ação pode ser livremente empreendida por uma pessoa, criando uma situação mais justa ao mundo, este deve fazê-lo simplesmente pela consideração assimétrica (SEN, 2009b, 239-240). Grande parte da dificuldade humana em ter uma atitude tão simples como o reconhecimento, respeito ao próximo e o florescimento da compaixão, se dá, segundo o budismo em geral, pela ignorância quanto a real natureza das coisas, do que vemos equivocadamente como permanentes e pela rejeição daquilo que não o próprio “eu”.

Essa ignorância não é apenas falta de conhecimento, mas compreensão errada, que pressupõe equivocadamente que tudo existe por si, em uma chamada *existência inerente* num envolvimento cíclico do próprio “eu”. “Exageramos a atratividade do objeto, obscurecemos seus defeitos e desvantagens, e tornamo-nos apegados a ele [...]” (DALAI LAMA, 2010, p. 36). A percepção errada da natureza das coisas como existentes e respaldadas somente em si mesmas liga o ser humano às emoções contraproducentes que

são os males da humanidade como o ódio, o ciúme, o preconceito e a desigualdade. Essa ligação extrema ao “eu” faz com que a compaixão seja algo cada vez mais distante e poético, e faz com que a sociedade masculinizada se torne cada vez mais opressiva para a mulher, que passa a ser algo diferente do “eu-homem”. Caberia ao ser humano, em sua busca pela melhora de sua condição, a percepção do chamado *surgimento dependente*, sendo esta a natureza de todos os fenômenos, o modo de ser interligado e interdependente de todas as coisas (DALAI LAMA, 2010, p. 51). Deve o ser humano, através do fim da ignorância, compreender todo o processo e, com isso, aprofundar-se na percepção da compaixão, na percepção do outro. É pelo amor e compaixão que a dependência de todos os seres se aperfeiçoa e as relações com o mundo fluem naturalmente.

Verdadeiro amor e compaixão nascem sobre a base do respeito aos outros. Esse sentimento de empatia é alcançado pelo reconhecimento de que você e todos os outros – quer ser inimigos, amigos ou partes neutras – partilham uma aspiração central ao desejar felicidade e não sofrimento, mesmo que vejam felicidade e sofrimento de maneiras diferentes. (DALAI LAMA, 2010, p. 177.).

A percepção da união de tudo pela compreensão do absurdo do preconceito e segregação e a prática da compaixão por tudo e todos é um fato natural que a humanidade insiste em nublar e expurgar em um mundo que afirma ter progredido. Assim, o homem que encabeça uma sociedade discriminatória, ao constatar sua relação assimétrica com relação à mulher, a condição do surgimento dependente de todas as coisas e a sensibilidade compassiva, deve praticar atos justos, o que o torna sensível às diferenças, aos sofrimentos, expurgando a inércia complacente que se perpetua por milênios de indiferença e dominação.

CONCLUSÃO

Gabriel Marcel conta sobre o jovem mulçumano que confraternizou com cristãos durante alguns dias, estes que iniciavam um movimento de resgate de virtudes fraternas e de unificação, e, neste lapso, ele experienciou algo além da simples tolerância, mas sim amor, em que ele não se sentiu somente “tolerado”, mas reconhecido na sua própria qualidade de crente (MARCEL, 1961, p. 18). Todo o caminho trilhado pela humanidade, sendo por luta ou por doação, visa a busca por reconhecimento. Este reconhecer com relação à mulher não se dá modernamente com a simples igualdade e liberdade formais, mas com a capacidade a ela atribuída em conduzir a direção de sua existência. Vale dizer, moldar sua vida de acordo com suas escolhas, suas valorações e decisões, tendo condições de perseguir o que escolher, pelos meios que achar mais conveniente. Mas, contra o voo da mulher que cria asas, afirma-se a mulher “aleijada moralmente”, que tem sua capacidade anulada por uma sociedade insensível à sua condição de ser humano e que tem a permanência desta mulher incompleta como sustentáculo.

Com o desenvolvimento das liberdades substantivas, através da capacidade das mulheres de serem agentes de sua própria condição, dois pontos que foram analisados no artigo tornam-se de suma importância: primeiramente, as novas teorias de justiça já não se sustentam somente tendo como foco informacional as liberdades e igualdades formais, já conquistadas e alcançadas; as novas teorias de justiça devem refletir as buscas por reconhecimento da sociedade complexa moderna, definidas pela capacidade dos

indivíduos de escolher livremente seu destino e poder buscar o bem valorado. Por fim, a sensibilidade assume um papel primordial na busca pelo reconhecimento, este alçado de diversas maneiras: um programa de educação sentimental, focado nos direitos humanos, em que sejam forjadas gerações que, futuramente, possam ser sensíveis aos oprimidos de todo gênero e espécie.

Essa sensibilidade também pode ser buscada de maneira mais profunda, e tão importante quanto, a partir da percepção de que todos os seres humanos navegam unidos pelos mares da existência, por mais que a estrutura imanente moderna torne natural a separação da humanidade. A segregação somente pode ser sanada pela compreensão desta dependência mútua através do desenvolvimento de uma sensibilidade compassiva e preocupação com o bem-estar de toda a humanidade, todos unidos como um só, sem preconceitos, diferenças e sensíveis aos outros como a si mesmos mediante um sentimento mais forte de humanidade. Assim, a partir deste percurso do reconhecimento e respeito, a humanidade constrói seu caminho, ainda carregando o fardo do orgulho e preconceito que aleijou, humilhou e destruiu seres humanos por milênios. Neste quadro aberrante, as mulheres, por muito tempo, foram afetadas em todas as suas dimensões. Mas, talvez, com o entendimento do caminho correto, o futuro possa ser promissor e o sol possa brilhar para todos através das nuvens negras da ignorância.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BIROLI, Flávia. Autonomia, opressão e identidades: a resignificação da experiência na teoria política feminista. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 1, n. 21, p. 81-105, janeiro-abril 2013.
- BLOCH, Ernst. *O princípio esperança*. Rio de Janeiro: Contraponto/UERJ, 2005. v. I.
- BOFF, Leonardo. *Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela Terra*. 11. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- SILVEIRA, Carlos Frederico G. C. da; BENTES, H. H. S. *A Arte de Ensinar a Estudar o Direito: mediar, sensibilizar, humanizar*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.
- DALAI LAMA. *Como saber quem você é*. Rio de Janeiro: Pocket Ouro, 2010.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Unisinos, 2009.
- FRASER, Nancy. Da distribuição ao reconhecimento?: dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. *Revista Caderno de Campo*, São Paulo, n. 14-15, p. 231-239, 2006.
- GOYARD-FABRE, Simone. *Os fundamentos da ordem jurídica*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- HENLEY, William Ernest. *Book of verses*. New York: Charles Scribner's sons, 1893. Disponível em: <<https://ia801406.us.archive.org/21/items/bookofverses00henluoft/bookofverses00henluoft.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2015.
- KHADY. *Mutilada*. Rio de Janeiro: Rocco, 2006.
- KYLIMCKA, Will. *Filosofia política contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.
- MACKINNON, Catharine A. *Feminism unmodified*. Cambridge: Harvard University Press, 1987.
- MARCEL, Gabriel. *Revolução da Esperança: rearmamento moral em ação*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1967.

- NIETZSCHE, Friedrich. *Assim Falava Zarathustra*. [S.I.]. EbooksBrasil, 2002. Disponível em: <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/zara.pdf>>. Acesso em: 17 ago. 2015.
- OLIVEIRA, Maria Lucia de Paula. Desenvolvimento, teoria feminista e filosofia do Direito. In: CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, 16. 2007, Belo Horizonte. *Anais do CONPEDI*. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2008. p. 6394-6411.
- RAWLS, John. *Uma teoria de justiça*. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.
- ROBEYNS, Ingrid. The Capability Approach: A Theoretical Survey. *Journal of Human Development*, Londres, v. 6, n. 1, p. 93-114, março 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/146498805200034266>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- RORTY, Richard. *Verdade e progresso*. Barueri: Manole, 2005.
- _____. *A filosofia e o espelho da natureza*. 2.ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- SEN, Amartya Kumar. *Desigualdade reexaminada*. Rio de Janeiro: Record: 2008.
- _____. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras: 2009.
- _____. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras: 2009.
- TAYLOR, Charles. *Uma era secular*. São Leopoldo: Unisinos, 2010.

Recebido em: 10 de dezembro de 2015.
Aprovado em: 18 de dezembro de 2015.